



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

Decreto nº 1.131, de 22 de abril de 2019

“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhadas no exercício de 2018 na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64,

Considerando os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a administração anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

Considerando o interesse público a ser preservado;

Decreta:

Art. 1º. Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2018, inscrito no balanço geral do MUNICÍPIO em Restos a Pagar - não processados a seguir descrito:

I. No valor de R\$ 14.794,53 (quatorze mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) em favor da empresa SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, referente ao empenho nº 1921;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal